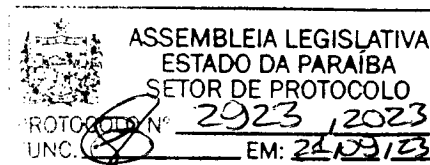


**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Memorando 747/2023/SARH

João Pessoa, 21 de setembro de 2023.

Ao Ilmoº. Srº.

BRUNNO UGULINO DE ARAÚJO MARANHÃO

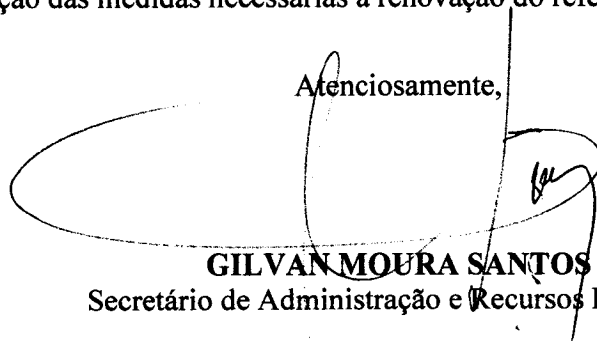
Diretor do Departamento de Informática ,

Assunto: ~~Solicitação de~~ **Solicitação de Informação para subsidiar Aditivo Contratual. Ref. Contrato nº 62/19.**

Senhor ~~Diretor~~,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, diante da proximidade do término da vigência do contrato nº 62/2019, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA e MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia), de acordo com os itens especificados na Cláusula Segunda do Contrato supramencionado (anexo), para atender as necessidades deste Poder pelo período de 12 (doze) meses, solicitamos que Vossa Senhoria se manifeste a respeito da necessidade de prorrogação do contrato mencionado, bem como apresente Justificativa Técnica para manutenção do serviço prestado pela contratada a esta Casa Legislativa, visando à adoção das medidas necessárias à renovação do referido instrumento contratual.

Atenciosamente,


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

MEMO 142/2023 – DEINFO

João Pessoa, 26/09/2023

**Ao Ilmoº Sr.
GILVAN MOURA SANTOS**
Secretario de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretario,

Com meus sinceros cumprimentos, em resposta ao Memorando nº 747/2023, datado de 21 de setembro do ano corrente, no qual Vossa Senhoria solicita subsídios para aditivo contratual nº62/2019, gostaríamos de informar que é de nosso interesse renovar nos mesmos termos o referido contrato, visto que a empresa MAQ-LAREN MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA cumpre com maestria os serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia) de acordo com os itens destacados da clausula segunda.

Caso haja alguma necessidade adicional ou instruções específicas relacionadas a este assunto, pedimos nos informe para que possamos tomar as medidas apropriadas.

Atenciosamente,

Assembleia Legislativa da Paraíba
Brunno Ugulino
Brunno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Brunno Ugulino de Araujo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA



Ao Senhor Secretário
Gilvan Moura Santos
Secretario de Administração e Recursos Humanos

Assunto: Renovação do Contrato com a MAQ-LAREN.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Senhor Secretário,

Com base em nossa avaliação técnica e operacional, recomendamos enfaticamente a renovação do contrato de Outsourcing de Impressão com a MAQ-LAREN Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda. A presente justificativa é respaldada pelos seguintes fatores:

- **Desempenho Excepcional:** A MAQ-LAREN tem consistentemente demonstrado um desempenho excepcional na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão. As impressoras e equipamentos fornecidos têm operado de forma confiável, com alta eficiência e qualidade
- **Feedback Positivo dos Usuários Finais:** Recebemos feedback positivo de nossos colaboradores em relação à qualidade do serviço prestado pela MAQ-LAREN. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários e na produtividade geral.
- **Atendimento às Necessidades Operacionais:** A empresa tem sido ágil em atender nossas necessidades operacionais, incluindo o fornecimento de suprimentos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;

Em vista desses fatores, acreditamos que a renovação do contrato com a MAQ-LAREN Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda. é uma escolha sólida e estratégica para esta Casa Legislativa. A continuidade dessa parceria garantirá que possamos continuar a operar com eficiência e eficácia na área de impressão.

Estamos à disposição para discutir quaisquer detalhes adicionais ou responder a perguntas que possam surgir em relação a esta recomendação de renovação contratual.

João Pessoa, 04 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Asssembleia Legislativa da Paraíba

Bruno Ugulino de A. Maranhão
Dir. Deptº de Informática
Mat.: 280.255-4

Bruno Ugulino de Araújo Maranhão
Dirº. do Deptº. de Informática
Mat. 280.255-4

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Recebido em 10/10/23

Paula Espíndola
Assistente Operacional
Mat. 281.736-5



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº 21/2023/ALPB/SARH

João Pessoa, 26 de setembro de 2023.

Ao Senhor

VANDERLEY DE LIMA FERNANDES

Representante Legal da MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Assunto: **Prorrogação do Contrato nº 62/2019**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em virtude da proximidade do término do Contrato nº 62/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia), e diante da intenção deste Poder em prorrogar o referido instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, vimos solicitar que Vossa Senhoria informe se há intenção em permanecer com a supracitada prestação de serviço, através da renovação do instrumento contratual, a fim de darmos seguimento ao devido processo legal.

Atenciosamente,

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

OFICIO Nº 0055/2023 - ADM



João Pessoa 28 de Setembro de 2023

Ao

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

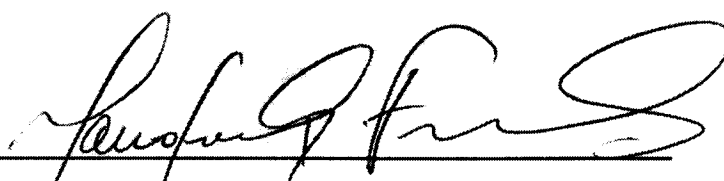
Att: Setor de Contratos

Ref. Renovação Contratual nº 62/2019

A **Maq-larem Maquinas Móveis e Equipamentos Ltda**, situada na Avenida Eptácio Pessoa, 2580 Loja 01, Tambauzinho, nesta cidade, inscrita no CNPJ Nº. 40.938.508/0001-50, possui um contrato de Fornecimento de Solução de Impressão, junto a este órgão sob nº 62/2019.

Tendo em vista que a Lei nº 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II e IV permite a prorrogação tanto de serviços de natureza contínua, bem como do aluguel de equipamentos e a utilização de serviços de informática, viemos por meio deste informar que temos interesse na renovação contratual pelo mesmo período de **12 meses**.

Na confiança de podermos dar continuidade com presteza ao mesmo, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à vossa disposição. A Renovação será devido a partir do dia da assinatura do Aditivo.



MAQ-LAREM MÁQ. MÓVEIS E EQUIP. LTDA
Diretoria Administrativa \ Procurador

Matriz João Pessoa - PB

Av. Presidente Eptácio Pessoa, 2580
Sala 1 | Tambauzinho | (83) 3133-4004
CNPJ: 40.938.508/0001-50

Filial Natal - RN

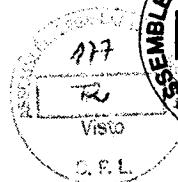
Av. Senador Salgado Filho,
19 - Lagoa Nova
CNPJ: 40.938.508/0005-83

**Filial Maceió - AL /
Recife - PE**

Av. Norte, 5059 - Tamarineira
CNPJ: 40.938.508/0006-64



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CONTRATO Nº 62/2019, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A MAQ-
LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada pelo seu Diretor Geral **Marco Aurélio Henrique Leite**, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa nº 2580 loja 01 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, representada neste ato por **Vanderley de Lima Fernandes**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 2565859 SSP/PB e CPF nº 010.398.354-65, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar por força do presente instrumento, contrato de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia) mediante as seguintes cláusulas e condições de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 1991/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este contrato é decorrente do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2018-RP-SEARH, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2018- RP-SEARH, processo administrativo nº 00110023.003192/2019-64, processada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte/RN, por intermédio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, e julgada com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.008 de 12 janeiro de 2009 e 22.263 de 07 de junho de 2011 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

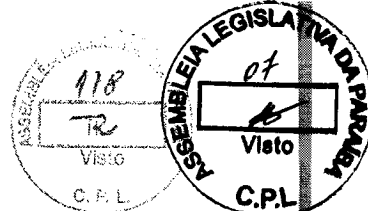
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia) visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Grupos da Ata	Itens	Especificações	Quant.	Unid.	P. Unit.	P. Total
02	01	Tipo 2 - Multifuncional Monocromático A4 – Impressão/Cópia / Digita Li Zaco E Fax. Marca: Samsung M 4080 Fx	52	Unid.	183,33	9.533,16
	02	IMPRESSAO PARA IMPRESSORA - TIPO 2 - Multifuncional Monocromatico A4 – Impressão/ Cópia / Digitalização E Fax.	180	Mil	12,22	2.199,60
04	01	Tipo 4 – Multifuncional Policromatico A4 -Impressão / Cópia / Digitalização / Fax. Marca:	06	Unid.	292,50	1.755,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		Samsung C 4062 Fx. Especificações Conforme Termo De Referência.				
	02	Impressão Para Impressora Tipo 4 - Multifuncional Policromático A4 - Impressão / Cópia / Digitalização / Fax. Preto E Branco.	10	Mil	35,83	358,30
	03	Impressão Para Impressora Tipo 4 - Multifuncional Policromático A4 Impressão/Cópia/ Digitalização/Fax - Colorido.	10	Mil	135,00	1.350,00
07	01	Tipo 7 - Multifuncional Monocromático A3 - Impressão Cópia/digitalização. Marca: Ricoh Mp7503+Sr 4130	02	Unid.	2.400,0 0	4.800,00
						19.996,06

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência deste Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 08 de outubro de 2019 até o dia 07 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57 § II da lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- d) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.2. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

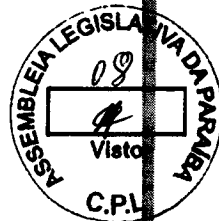
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis Reais e seis centavos), pela aquisição do objeto constante da Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a formalização e a apresentação da nota fiscal discriminativa do fornecimento do produto (em duas vias), onde conste o "ATESTADO" de recebimento do material, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no primeiro ano de contrato.

7.2. Conforme artigo 65, inciso II, alínea d, o contrato poderá ser alterado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período do IGPM, IGP ou IPC, em caso de falta deste índice, o reajustamento da prestação de serviço terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do mesmo, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos;

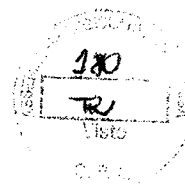
7.3. O reajuste será concedido mediante negociação entre as partes, considerando-se as particularidades do contrato em vigência e a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante;

7.4. No caso de revisão ou reajuste, será lavrado termo aditivo ou termo de apostilamento ao contrato vigente.

CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francisco das Chagas Perigo de Araújo – Matrícula nº 277.484-4 Diretor do Departamento de Informática desta Casa Legislativa, permitida a assistência de terceiros.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da Contratante:

9.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da documentação fiscal (certidões negativas) e cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias de acordo com o prazo e as condições estabelecidas no Edital, estando devidamente atestada pelo servidor ou comissão competente e vistada por setor competente do órgão beneficiário;

9.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços previsto no contrato por servidores ou comissão designados especialmente para esse fim, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, procedendo ao atesto das respectivas notas fiscais/faturas, com as ressalvas e glosas que se fizerem necessárias, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

9.1.3. Fornecer antecipadamente ao responsável da empresa contratada o local, dia e hora para a entrega do objeto;

9.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato, inclusive prestando informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;

9.1.6. Solicitar a substituição de equipamentos que julgue necessário ao bom funcionamento do objeto do contrato;

9.1.7. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

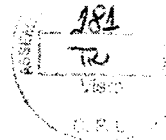
9.1.8.1. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.9. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

9.1.10. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução contratual para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.1.11. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com a proposta e a minuta de contrato.

9.2. Obrigações da Contratada:

9.2.1 Os serviços deverão ser prestados por técnicos especializados pertencentes ao quadro permanente da empresa, devidamente credenciada e certificados para prestar os serviços de garantia e assistência técnica ON SITE nos equipamentos relacionados no Termo de Referência, de forma rápida, eficaz eficiente, sem quaisquer despesas para a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba inclusive quanto a ferramentas, equipamentos e demais instrumentos necessários à sua realização;

9.2.2 A empresa deverá fornecer relatório dos serviços prestados, assumir todos os possíveis danos, tanto das dependências físicas quanto dos bens materiais, causados à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução dos serviços;

9.2.3 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser prestados nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, os equipamentos poderão ser removidos para centros de atendimento da empresa contratada, mediante justificativa devidamente aceita pelo Departamento de Informática, desde que os equipamentos avariados sejam substituídos por outros equivalentes ou superiores, durante o período de reparo e que tal substituição não ultrapasse 30 (Trinta) dias consecutivos;

9.2.4. O prazo para resolução do problema será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado técnico. O prazo será contado a partir da abertura do chamado, independente do meio de solicitação, se por escrito ou por telefone, e deverá substituir o equipamento por outro equivalente ou superior, em caráter provisório, imediatamente após a constatação da impossibilidade de conserto, por até 30 (trinta) dias corridos, findos os quais a substituição passará a ser definitiva;

9.2.5. A garantia incluirá, além da prestação de serviços de assistência técnica, reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos, tudo sem qualquer ônus;

9.2.6. Em caso de manutenção corretiva, o início do atendimento ocorrerá no momento em que o serviço for solicitado à assistência técnica e o término ocorrerá quando o equipamento estiver disponível para uso, em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado.

9.2.7. A Contratada deverá comprovar a existência de serviço de atendimento técnico por telefone, para registro de chamados técnicos, devidamente comprovados com a apresentação do contrato com a concessionária.

9.2.8. A CONTRATADA não receberá nenhum tipo de solicitação de prestação de serviços que não esteja autorizada pela CONTRATANTE, sob pena de arcar com os custos decorrentes;

9.2.9. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII do artigo 55 do Regulamento Licitatório;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.2.10. As despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

9.2.11. A CONTRATADA responderá perante a CONTRATANTE e a terceiros por eventuais prejuízos ou danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação dos serviços ou de qualquer erro em material publicitário;

9.2.12 Será de responsabilidade da CONTRATADA qualquer ônus decorrente de omissões ou erros na elaboração de estimativas de custos financeiros e que redundem em aumento de despesas;

9.2.13 A Contratada deverá possuir central de help desk, com funcionamento 24 X 7, para abertura de chamados técnicos e SoGware de gerenciamento de chamado técnico, monitoração e Help Desk, com as características constantes no subitem 3.2.1, do Termo de Referência;

9.2.14 com a finalidade de recuperação mais rápido do incidente a licitante deverá disponibilizar um portal de comunicação estilo (web chat) para esclarecimento de dúvidas e auxílio na abertura do chamado;

9.2.15 Além do portal a licitante deverá disponibilizar pelo menos 01 (um) técnico com a finalidade de agilizar os atendimentos de 1 nível, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

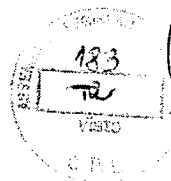
10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.2.2. Multa moratória de 0,34% (zero trinta e por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

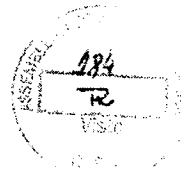
10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

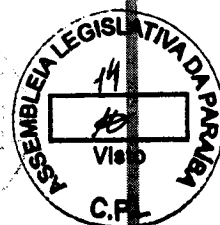
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

185

TR



15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

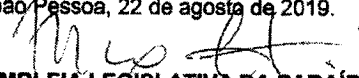
16.1. Conforme artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica eleito o foro da Seção Judiciária de João Pessoa/PB, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

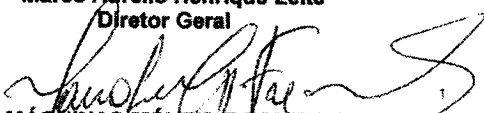
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ficará a cargo da Secretaria de administração e Recursos Humanos da ALPB desta Casa Legislativa, o acompanhamento e controle da execução total deste contrato.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 22 de agosto de 2019.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Marco Aurélio Henrique Leite
Diretor Geral


MAQ-LAREM MÁQUINAS/MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

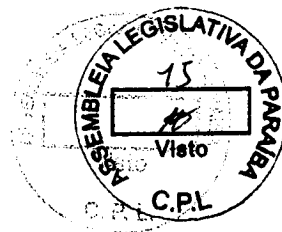
TESTEMUNHAS:

 056.221.934-04

 FBS 097.169.834-72



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada pelo seu Diretor Geral **Marco Aurélio Henrique Leite**, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa nº 2580 loja 01 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, representada neste ato por **Vanderley de Lima Fernandes**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 2565859 SSP/PB e CPF nº 010.398.354-65, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 62/2019, de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia) pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 570/2020, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a alteração do valor do contrato nº 62/2019, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - A alteração ora firmada resultará na supressão do valor contratual, no percentual de aproximadamente 40% (quarenta por cento) do valor inicial do contrato, nos períodos descritos a seguir: 08/05/2020 a 07/06/2020, 08/06/2020 a 07/07/2020 e 08/07/2020 a 07/08/2020, em conformidade com o disposto no Ato da Mesa nº 026/2020, objetivando às necessidades de redução de custos, em virtude da crise causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

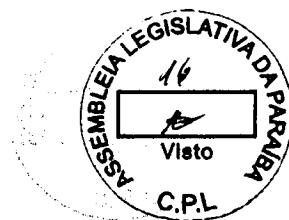
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão firmada neste Termo, o valor do contrato passará a ser R\$ 12.038,19 (Doze mil trinta e oito Reais e dezenove centavos), nos períodos descritos no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do presente Termo, conforme tabela abaixo:

GRUPOS DA ATA	ITENS	QUANT. INICIAL	P. UNIT.	PREÇO	QUANT. REDUZIDA	VALOR ECONOMIZADO	NOVO VALOR
2	1	52	183,33	9.533,16	9	1.649,97	7.883,19
	2	180	12,22	2.199,60	180	2.199,60	0,00
4	1	6	292,50	1.755,00	0	0,00	1.755,00
	2	10	35,83	358,30	10	358,30	0,00
	3	10	135	1.350,00	10	1.350,00	0,00
7	1	2	2400	R\$ 4.800,00	1	2.400,00	2.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VALOR MENSAL				19.996,06		7.957,87	12.038,19
-----------------	--	--	--	-----------	--	----------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903900.100.

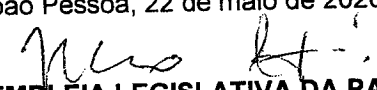
CLÁUSULA QUARTA - FINAL

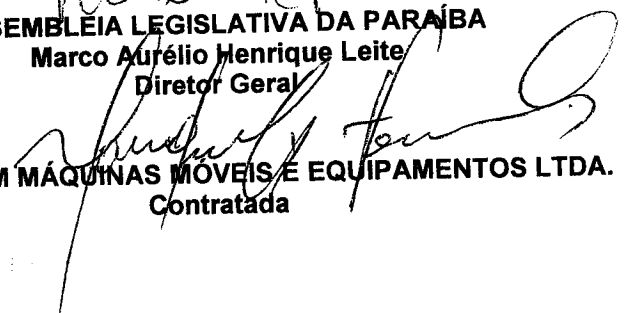
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 62/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 22 de maio de 2020.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Marco Aurélio Henrique Leite
Diretor Geral


MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

466.988.800-20 
045.952.124-16 



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa nº 2580 loja 01 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, representada neste ato por **Vanderley de Lima Fernandes**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 2565859 SSP/PB e CPF nº 010.398.354-65, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 62/2019, de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia) pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1037/2020, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a alteração do valor do contrato nº 62/2019, com fundamento legal no art. 65, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - A alteração ora firmada resultará na supressão do valor contratual, no percentual de aproximadamente 40% (quarenta por cento) do valor inicial do contrato, nos períodos descritos a seguir: 08.08.2020 a 07.09.2020, 08.09.2020 a 07.10.2020, em conformidade com o disposto no Ato da Mesa nº 026/2020, objetivando às necessidades de redução de custos, em virtude da crise causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão firmada neste Termo, o valor do contrato passará a ser R\$ 12.038,19 (Doze mil trinta e oito Reais e dezenove centavos), nos períodos descritos no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do presente Termo, conforme tabela abaixo:

GRUPOS DA ATA	ITENS	QUANT. INICIAL	P. UNIT.	PREÇO	QUANT. REDUZIDA	VALOR ECONOMIZADO	NOVO VALOR
2	1	52	183,33	9.533,16	9	1.649,97	7.883,19
	2	180	12,22	2.199,60	180	2.199,60	0,00
4	1	6	292,50	1.755,00	0	0,00	1.755,00
	2	10	35,83	358,30	10	358,30	0,00
	3	10	135	1.350,00	10	1.350,00	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7	1	2	2400	R\$ 4.800,00	1	2.400,00	2.400,00
VALOR MENSAL				19.996,06		7.957,87	12.038,19

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903900.100.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 62/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 05 de outubro de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

MAQ-LAREM MÁQUINAS MOVEIS E EQUIFAMENTOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Audi 026359.189.06

02 324591554-00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, e a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa nº 2580 loja 01 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, representada neste ato por **Vanderley de Lima Fernandes**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 2565859 SSP/PB e CPF nº 010.398.354-65, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 62/2019, de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia) pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1038/2020, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a alterações das Cláusulas Terceira e Quarta do contrato nº 62/2019, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação do contrato nº 62/2019, será feita com a supressão do valor contratual, no percentual de aproximadamente 40% (quarenta por cento) do valor inicial do contrato, nos períodos descritos a seguir: 08.10.2020 a 07.11.2020, 08.12.2020 a 07.01.2021, em conformidade com o disposto no Ato da Mesa nº 026/2020, objetivando às necessidades de redução de custos, em virtude da crise causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão firmada neste Termo, o valor do contrato que é R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis Reais e seis centavos) passará a ser R\$ 12.038,19 (Doze mil trinta e oito Reais e dezenove centavos), nos períodos descritos no parágrafo primeiro da Cláusula Primeira do presente Termo, conforme tabela abaixo:

GRUPOS DA ATA	ITENS	QUANT. INICIAL	P. UNIT.	PREÇO	QUANT. REDUZIDA	VALOR ECONOMIZADO	NOVO VALOR
2	1	52	183,33	9.533,16	9	1.649,97	7.883,19
	2	180	12,22	2.199,60	180	2.199,60	0,00
4	1	6	292,50	1.755,00	0	0,00	1.755,00
	2	10	35,83	358,30	10	358,30	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	3	10	135	1.350,00	10	1.350,00	0,00
7	1	2	2400	R\$ 4.800,00	1	2.400,00	2.400,00
VALOR MENSAL				19.996,06		7.957,87	12.038,19

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903900.100.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato nº 62/2019, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de outubro até o dia 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 62/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 05 de outubro de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Bruno Mourzinho Regis
Diretor Geral

MAQ-LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ausp 026.352.184.06

@ 324.541.554.00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 01 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, representada neste ato por **Vanderley de Lima Fernandes**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 2565859 SSP/PB e CPF nº 010.398.354-65, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 62/2019, de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1122/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a alteração da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) do contrato nº 62/2019, com fundamento legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato permanece R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis Reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPOS DA ATA	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	01	Tipo 2- Multifuncional Monocromático A4 - impressão/cópia/Digitalização e Fax. Marca: Samsung M4080 Fx.	52	Und	183,33	9.533,16
	02	Impressão para impressora Tipo 2 - Multifuncional monocromático A4 - Impressão/cópia/Digitalização e Fax.	180	Mil	12,22	2.199,60
04	01	Tipo 4 - Multifuncional policromático A4 - impressão/cópia/Digitalização e Fax. Marca: Samsung C4062 Fx.	06	Und	292,50	1.755,00
	02	Impressão para impressora tipo 4 - Multifuncional policromático A4 - impressão/cópia/Digitalização e Fax. Preto e Branco.	10	Mil	35,83	358,30
	03	Impressão para impressora tipo 4 - Multifuncional policromático A4 - impressão/cópia/Digitalização e Fax. Colorido.	10	Mil	135	1.350,00
07	01	Tipo 7 - Multifuncional Monocromático A3 - impressão/cópia/digitalização Marca: Ricoh Mp7503+Sr 4130.	02	Und	2400	4.800,00
						19.996,06



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903900.100.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato nº 62/2019, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de outubro de 2021 até 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 62/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 06 de outubro de 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Bráulio Mourzinho Regis
Diretor Geral

MAQ-LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

02.824591554.00
TRB 097.109.834.17



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, estabelecida à Av. Epitácio Pessoa nº 2580, loja 01 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, representada neste ato por **Vanderley de Lima Fernandes**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 2565859 SSP/PB e CPF nº 010.398.354-65, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 62/2019, de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1512/2022, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 62/2019, com fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato permanece R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis Reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPOS DA ATA	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	01	Tipo 2 – multifuncional Monocromático A4 – impressão/cópia/digitalização e Fax. Marca Samsung M4080 Fx	52	Und	183,33	9.533,16
	02	Impressão para impressora Tipo 2 – Multifuncional monocromático A4 – impressão/cópia/Digitalização e Fax	180	Mil	12,22	2.199,60
04	01	Tipo 4 – multifuncional Policromático A4 – impressão/cópia/digitalização e Fax. Marca Samsung C4002 Fx	06	Und	292,50	1.755,00
	02	Impressão para impressora Tipo 4 – Multifuncional Policromático A4 – impressão/cópia/Digitalização e Fax Preto e Branco.	10	Mil	35,83	358,30
	03	Impressão para impressora Tipo 4 – Multifuncional Policromático A4 – impressão/cópia/Digitalização e Fax Colorido.	10	Mil	135,00	1.350,00
07	01	Tipo 7 – multifuncional Monocromático A3 – impressão/cópia/digitalização. Marca Ricoh Mp7503+Sr 4130	02	Und	2.400,00	4.800,00
						19.996,06



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903900.100.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato nº 62/2019 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de outubro de 2022 até 07 de outubro de 2023.

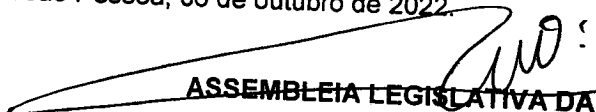
CLÁUSULA QUINTA - FINAL

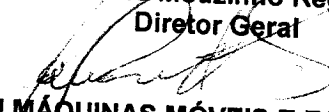
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 62/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 06 de outubro de 2022.

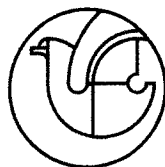

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral


MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

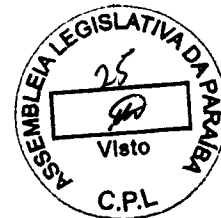
TESTEMUNHAS:

10 324541554.00

108 097169834-17



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

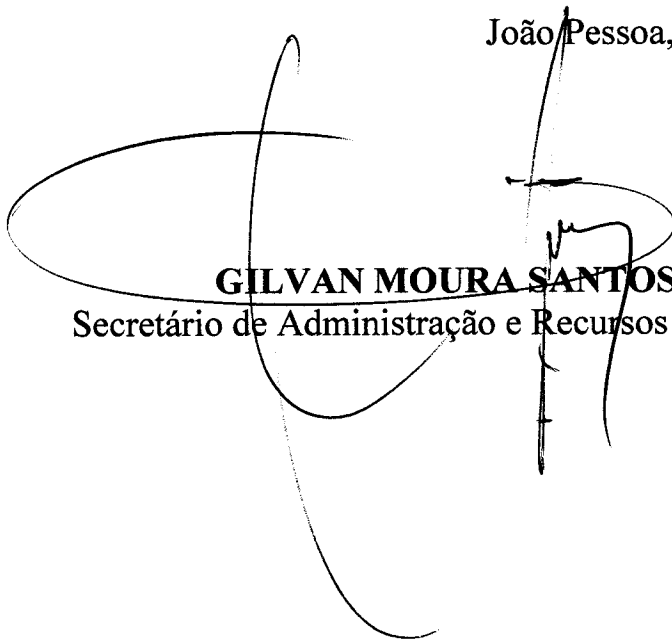


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 2923/2023

À Divisão de Compras para que realize pesquisa de preço, a fim de se demonstrar a vantajosidade da prorrogação contratual pretendida.

João Pessoa, 28 de setembro de 2023.


GILVAN MOURA SANTOS

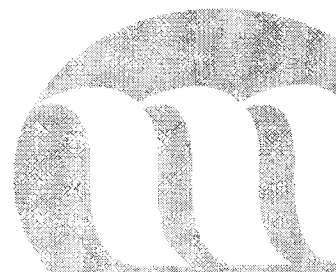
Secretário de Administração e Recursos Humanos

JOÃO PESSOA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

 A
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

PROPOSTA DE PREÇOS

Grupo da Ata	Item da Ata	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)
02	01	TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A4 - IMPRESSÃO / CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO E FAX. MARCA: SAMSUNG M 4080 FX	52	Unidade	183,33	9.533,16
	02	IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA - TIPO 2 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A4 - IMPRESSÃO / COPIA / DIGITALIZAÇÃO E FAX.	180	Milheiro	12,22	2.199,60
04	01	TIPO 4 - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO A4 - IMPRESSÃO / CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO / FAX. MARCA: SAMSUNG C 4062 FX. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	06	Unidade	292,50	1.755,00
	02	IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA - TIPO 4 - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO A4 - IMPRESSÃO / CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO / FAX. PRETO E BRANCO.	10	Milheiro	35,83	358,30
	03	IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA - TIPO 4 - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICO A4 - IMPRESSÃO/CÓPIA/ DIGITALIZAÇÃO/FAX - COLORIDO.	10	Milheiro	135,00	1.350,00
07	01	TIPO 7 - MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICO A3 - IMPRESSÃO/ CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO. MARCA: RICOH MP7503+SR 4130	02	Unidade	2.400,00	4.800,00



VALOR GLOBAL MENSAL R\$	19.996,06
VALOR ANUAL R\$	239.952,72



VANDERLEY FERNANDES
PROCURADOR





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 118/2022

Informações:
e-mail: setordecomprasapb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: GESTEMAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: AV JOÃO MACHADO, 1145, JOÃO PESSOA PB

Telefone: 83 3222-2021

E-MAIL: GUSTEMAO_27@GMAIL.COM

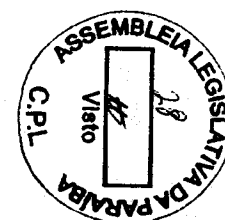
CNPJ: 01.995.578/0001-98

Item	Quant.	UNID.	MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	52	Unid.	Impressora Multifuncional Monocromático A-4 - Impressão / Cópia/Digitalização e Fax.	260,00	13.520,00
2	180	Milheiros	Produção Monocromático	22,00	3.960,00
3	6	Unid.	Impressora tipo 4 Multifuncional Policromático A-4 - Impressão/Cópia / Digitalização / Fax. Marca Samsung C 4062 FX.	330,00	1.980,00
4	10	Milheiros	Produção Monocromático.	55,00	550,00
5	10	Milheiros	Produção Colorida	240,00	2.400,00
6	2	Unid.	Impressora tipo 7 - Multifuncional Monocromático A3 - Impressão / Cópia/ Digitalização. Msarca: Ricoh MP7503 + SR 4130	2.500,00	5.000,00
				Valor Total R\$	27.410,00

CNPJ: 01.995.578/0001-98

GESTEMAO COMERCIO E SERV. LTDA

Av. João Machado, 1145
Centro - CEP: 58013-520
João Pessoa-PB





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 118/2022

Informações:

e-mail: setordecopra.salpb@hotmail.com
telefone: (83) 3214-4580

FIRMA: Copicenter Prestadora de Serviços Ltda.

ENDEREÇO: Parque Sólton de Lucena, 375 Sala C - Centro - João Pessoa/PB CEP 58013-131

Telefone: (83) 3045-0374 / 3222-3648

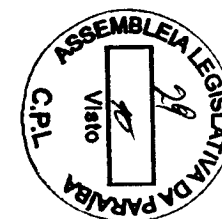
E-MAIL: Copicenter375@hotmail.com

CNPJ: 01.995.578.0001-98

Item	Quant.	UNID.	MATERIAL	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	52	Unid.	Impressora Multifuncional Monocromático A-4 - Impressão / Cópia/Digitalização e Fax.	250,00	13.000,00
2	180	Milheiros	Produção Monocromático	27,00	4.860,00
3	6	Unid.	Impressora tipo 4 Multifuncional Policromático A-4 - Impressão/Cópia / Digitalização / Fax. Marca Samsung C 4062 FX.	350,00	2.100,00
4	10	Milheiros	Produção Monocromático.	50,00	500,00
5	10	Milheiros	Produção Colorida	240,00	2.400,00
6	2	Unid.	Impressora tipo 7 - Multifuncional Monocromático A3 - Impressão / Cópia/ Digitalização. Msarca: Ricoh MP7503 + SR 4130	2.800,00	5.600,00
				Valor Total R\$	28.460,00

CNPJ: 05.760.619/0001-18
COPICENTER Prestadora de Serviços Ltda.
Av. Santos Dumont, 55
Sala C - Centro - CEP 58013-170
João Pessoa, PB

Alexsandra Gonçalves N. Fernandes
Administrativo
CPF 929.928.894-15





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 246/2023

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA: ALFA Print Soluções

ENDEREÇO: Epitácio Pessoa, 2580

E-MAIL: ALFAprint16@gmail.com

Telefone: 3133-4079

Item	Quant.	UNID.	PRODUTO	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	52	Unid.	Tipo 2 - Multifuncional Monocromático A4 - Impressão/cópia/Digitalização: Marca: Samsung M 4080 FX.	280,00	14.560,00
2	180	Mil	Impressão para impressora Tipo 2 - Multifuncional Monocromático A4 - impressão/cópia/ digitalização e fax.	20,00	3.600,00
3	6	Unid.	Tipo 4 - Multifuncional policromático A4 - Impressão/ Cópia/ Digitalização/ Fax, Preto e branco.Marca: Samsung C 4062 Fx.	380,00	2.280,00
4	10	Mil	Impressão para impressora Tipo 4 - Multifuncional Monocromático A4 - impressão/cópia/ digitalização e fax, Preto e Branco.	60,00	600,00
5	10	Mil	Impressão para impressora Tipo 4 - Multifuncional Monocromático A4 - impressão/cópia/ digitalização e fax, colorido.	260,00	2.600,00
6	2	Unid.	Tipo 7 - Multifuncional Monocromático A3 - Impressão/ Cópia/ Digitalização. Marca: Ricoh Mp 7503 + Sr 4130.	2.700,00	5.400,00

CNPJ 09.156.195/0001-38

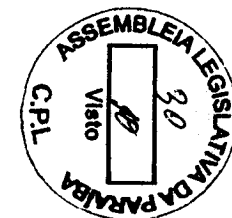
ALFA PRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME

Av. Epitácio Pessoa, Nº 2580 Loja 101

Tambauzinho-CEP 58245-000

JOÃO PESSOA/PB

R\$ 29.040,00





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART°. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 277/2023

João Pessoa, 05 de outubro de 2023

FIRMA "A" MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

FIRMA "B" GESTMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FIRMA "C" COPICENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

FIRMA "D" ALFAPRINT LOCAÇÕES EIRELI - ME

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C		D	
				Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$
1	52	Unid.	Tipo 2 - Multifuncional Monocromático A4 - Impressão/cópia/Digitalização: Marca: Samsung M 4080 FX.	183,33	9.533,16	260,00	13.520,00	250,00	13.000,00	280,00	14.560,00
2	180	Milheiro	Impressão para impressora Tipo 2 - Multifuncional Monocromático A4 - impressão/cópia/ digitalização e fax.	12,22	2.199,60	22,00	3.960,00	27,00	4.860,00	20,00	3.600,00
3	6	Unid.	Tipo 4 - Multifuncional policromático A4 - Impressão/ Cópia/ Digitalização/ Fax, Preto e branco.Marca: Samsung C 4062 Fx.	292,50	1.755,00	330,00	1.980,00	350,00	2.100,00	380,00	2.280,00
4	10	Milheiro	Impressão para impressora Tipo 4 - Multifuncional Monocromático A4 - impressão/cópia/ digitalização e fax, Preto e Branco.	35,83	358,30	55,00	550,00	50,00	500,00	60,00	600,00
5	10	Milheiro	Impressão para impressora Tipo 4 - Multifuncional Monocromático A4 - impressão/cópia/ digitalização e fax, colorido.	135,00	1.350,00	240,00	2.400,00	240,00	2.400,00	260,00	2.600,00
6	2	Unid.	Tipo 7 - Multifuncional Monocromático A3 - Impressão/ Cópia/ Digitalização. Marca: Ricoh Mp 7503 + Sr 4130.	2.400,00	4.800,00	2.500,00	5.000,00	2.800,00	5.600,00	2.700,00	5.400,00
				19.996,06		27.410,00		28.460,00		29.040,00	

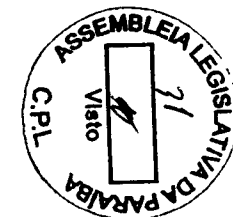
FIRMA "A" 19.996,06

FIRMA "B" 27.410,00

FIRMA "C" 28.460,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ribeiro Lucas Vargas
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 283/2023

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

Ilm.º Sr.
Gilvan Moura Santos
Secretário de Administração e Recursos Humanos

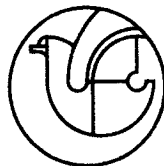
Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. O processo n.º 2923/2023, objetivando a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Outsourcing de impressão (serviços de reprografias), visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o memorando: 747/2023, expedido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Informamos que a firma: **MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.938.508/0001-50**, apresentou o menor orçamento, no valor total mensal de **R\$ 19.996,06 (Dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e seis centavos)**.

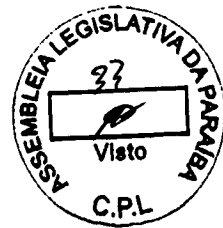
Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sergio Ricardo Lucas Santos
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

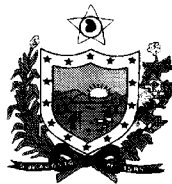
PROCESSO Nº: 2923/2023

DESPACHO

Encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para que proceda ao Aditivo Contratual pretendido.

João Pessoa, de outubro de 2023.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2923/2023

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, AUTORIZA prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, a vigência do contrato nº 62/2019, de prestação de serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia), firmado com a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

- 25.644/2022 – DA DEPUTADA POLLYANNA DUTRA – Solicitando ao Excelentíssimo Prefeito(a) Constitucional do Município de Bananeiras/PB, a manutenção das estradas vicinais do município.

- 25.645/2022 – DA DEPUTADA POLLYANNA DUTRA – Solicitando ao Ilustríssimo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, a intensificação do policiamento efetivo em João Pessoa/PB, em especial no bairro do Portal do Sol devido aos constantes assaltos a população como a furtos de automóveis.

- 25.646/2022 – DA DEPUTADA POLLYANNA DUTRA – Solicitando ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, a destinação de ônibus escolares com plataforma elevatória para atendimento da demanda do município de Assunção.

- 25.647/2022 – DO DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO – Solicitando ao Comandante da Polícia Militar da Paraíba, rondas policiais no município de Tacima-PB.

- 25.648/2022 – DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA E WILSON FILHO – Solicitando a Vossa Excelência, na forma do art. 117, XV, c/c os arts. 155 e 156, II, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), depois de ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, para fins de apreciar às proposições abaixo discriminadas: • Projeto nº 4148/2022 – DO GOVERNADOR DO ESTADO - Autoriza o Poder Executivo e a Companhia de Habitação Popular - CEHAP a quitar do saldo devedor dos financiamentos dos mutuários do Residencial Celso Mariz, em João Pessoa; • Projeto nº 4149/2022 – DO GOVERNADOR DO ESTADO – Altera a Lei nº 10.296/2014, que institui a taxa de serviço de custeio operacional para confecção de placas e tarjetas veiculares no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências; • Projeto nº 4141/2022 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Altera a Lei nº 7.410, de 03 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais - FARPEN e da Contribuição do Custeio dos Atos Gratuitos praticados pelos registradores civis, do Estado da Paraíba; • Projeto de Lei nº 4154/2022 – DO TRIBUNAL DE CONTAS - Altera dispositivo da Lei nº 9.705, de 14 de maio de 2012 e dá outras providências; • Projeto nº 4135/2022 – DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO - Denomina de Leila Denize Moura Maia Rabello a Oficina Fábrica de Órtese e Prótese da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD; • Projeto nº 4144/2022 – DO DEPUTADO JEOVÁ CAMPOS - Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paraibano ao Professor Doutor Sebastião Moreira Duarte. Projeto de Resolução nº 478/2022 – DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA - Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Tribunal de Contas da União Vital do Rêgo Filho.

- 25.649/2022 – DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – Solicitando, na forma do art. 117, XV, c/c os arts. 155 e 156, I, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), seja concedida a URGÊNCIA URGENTÍSSIMA para fins de apreciar à proposição abaixo discriminada: • Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2022 – DA MESA DIRETORA - Aprova estado de calamidade pública no município de Alagoinha/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.

- 25.650/2022 – DOS DEPUTADOS RICARDO BARBOSA E WILSON FILHO – Solicitando, a este Digno Colegiado, na forma do art. 152, parágrafo único, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o art. 204, §1º da norma regimental, a dispensa de

interstício do prazo para fins de apreciar, em Sessão Legislativa Ordinária, em segundo turno, a proposição abaixo discriminada, em caso de aprovação, em primeiro turno, da matéria legislativa nº 41/2022 - DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO E OUTROS - Altera o art. 59, §4º, da Constituição do Estado da Paraíba e dá outras providências.

- 25.651/2022 – DOS DEPUTADOS RICARDO BARBOSA E WILSON FILHO – Solicitando, a este digno colegiado, na forma do caput do art. 117 c/c o art. 195 da Resolução nº 1.578/2012, depois de ouvido o plenário, a DISPENSA DA PUBLICAÇÃO E DA VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL da proposição a seguir esposada, em caso de aprovação, nos termos regimentais: • PEC Nº 41/2022 - DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO E OUTROS - Altera o art. 59, §4º, da Constituição do Estado da Paraíba e dá outras providências.

João Pessoa, em 20 de dezembro de 2022.

Presidente

CADERNO ADMINISTRATIVO

ATO DA MESA

ATO DA MESA Nº 073/2022

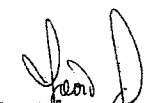
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XI, da Resolução Nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 1.682, de 17 de março de 2016,

RESOLVE designar, com efeito retroativo a 1º de dezembro do corrente ano, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob a presidência do primeiro, cabendo a este, ainda, na forma do disposto no Art. 9º da Resolução Nº 1.682/2016, a função de Pregoeiro.

NOME	MATRÍCUL	FUNÇÃO
RENATO CALDAS LINS JÚNIOR	271162-1	Presidente/Pregoeiro
AMÉLIA MARIA LAUREANO DA SILVA	280543-0	Membro
JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA	290106-4	Membro
THAIS RAFAELA BATISTA SOARES	290101-3	Membro
BEETHOVEN BEZERRA FONSECA	290863-8	Membro
NEIDE MARIA DOS SANTOS	278350-8	Suplente
MÁRCIO DOS ANJOS MELO	279978-2	Suplente

Páço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.


Dep. ADRIANO GALDINO
Presidente


Dep. JOÃO GONÇALVES
1º Secretário


Dep. BOSCO CARNEIRO
2º Secretário

EXPEDIENTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB
CEP 58013-900

GUILHERME BENÍCIO DE CASTRO NETO
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA
DIRETORA DA DIVISÃO
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FRANCISCO DE SOUZA NETO
DIAGRAMADOR

EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
EDITOR



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



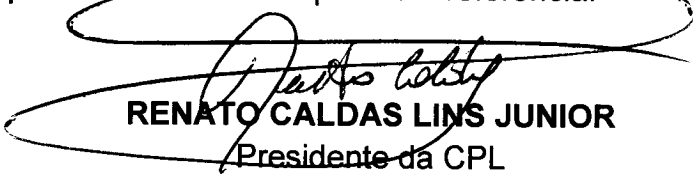
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

Senhora Secretária,

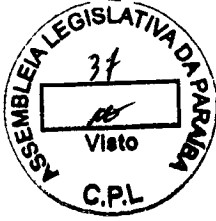
Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 2923/2023, esta Casa Legislativa pretende prorrogar, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência do contrato nº 62/2019, de prestação de serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia), no valor mensal de R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis Reais e seis centavos), firmado com a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Na oportunidade solicitamos nos informar a disponibilidade Orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
SECRETARIA DE FINANÇAS



MEMORANDO Nº 78/2023 - SEFIN

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhor Presidente,

Conforme solicitação constante no processo administrativo nº 1512/2022, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do contrato nº 62/2019, de prestação de serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia), no valor mensal de R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis Reais e seis centavos), na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.100.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



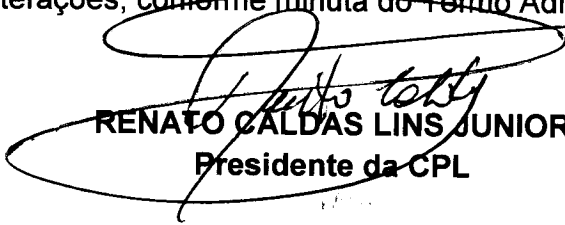
À PROCURADORIA JURÍDICA

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 2923/2023, referente à solicitação da prorrogação do contrato nº 62/2019, de prestação de serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia), pelo período de 12 (doze) meses, firmado com a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Os preços praticados estão compatíveis com os preços cobrados pela Contratante, conforme pesquisas de mercado, efetuadas pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, anexadas ao presente processo.

Diante do exposto, solicitamos análise e parecer jurídico, sobre a legalidade do feito, com fundamento legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme minuta do Termo Aditivo em anexo.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa nº 2580, loja 01 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, representada neste ato por **Vanderley de Lima Fernandes**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 2565859 SSP/PB e CPF nº 010.398.354-65, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 62/2019, de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 2923/2023, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 62/2019, com fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

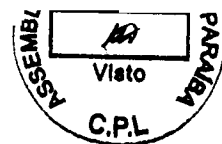
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do contrato permanece R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis Reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPOS DA ATA	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	01	Tipo 2 – multifuncional Monocromático A4 – impressão/cópia/digitalização e Fax. Marca Samsung M4080 Fx	52	Und	183,33	9.533,16
	02	Impressão para impressora Tipo 2 – Multifuncional monocromático A4 – impressão/cópia/Digitalização e Fax	180	Mil	12,22	2.199,60
04	01	Tipo 4 – multifuncional Policromático A4 – impressão/cópia/digitalização e Fax. Marca Samsung C4062 Fx	06	Und	292,50	1.755,00
	02	Impressão para impressora Tipo 4 – Multifuncional Policromático A4 – impressão/cópia/Digitalização e Fax Preto e Branco.	10	Mil	35,83	358,30
	03	Impressão para impressora Tipo 4 – Multifuncional Policromático A4 – impressão/cópia/Digitalização e Fax Colorido.	10	Mil	135,00	1.350,00
07	01	Tipo 7 – multifuncional Monocromático A3 – impressão/cópia/digitalização. Marca Ricoh Mp7503+Sr 4130	02	Und	2.400,00	4.800,00
						19.996,06



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903900.100.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato nº 62/2019 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de outubro de 2023 até 07 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 62/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, ____ de outubro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Vigésima Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada sob a Denominação de "MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA".



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ 12.098.027/0001-48, e registrada perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200526171, com sede Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2580, Sala 16, Tambauzinho, CEP 58042-006, João Pessoa/PB, ora representada na forma do seu contrato social pelos sócios **SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, nacionalidade brasileiro, nascido em 06/09/1966, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 427.948.624-72, RG nº 1.007.139, 2 via SSDS/PB, residente e domiciliado na Avenida Cabo Branco, nº 2566, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58045-010 e **MARIA SANDERLI DE LIMA MEDEIROS**, brasileira, natural de Itaporanga/PB, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/04/1967, portadora da cédula de identidade sob nº. 1.121.708 SSP/PB e CPF sob nº. 503.917.714-34;

MULTIPLEX PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ 26.774.965/0001-25, e registrada perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE 25200790073, com sede na Rua Manoel Paulino Júnior, 250, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58042-000, ora representada na forma do seu contrato social pela sócia **CAMILA KARYN DE LIMA MEDEIROS**, nacionalidade brasileira, nascida em 24/06/1992, solteira, empresária, CPF/MF nº 078.359.044-03, RG nº 3.246.590 2 via, SSDS/PB, residente e domiciliado na Av, Cabo Branco, nº 2882, Apt 502 Bloco B Edifício Atlantis Ocean, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58045-010;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, 2580, Loja 01 – Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58045-000, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE nº 25200217365, por despacho de 15/08/1991 e inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a filial 04 na Rua Alzira Aguiar, nº 80, Bairro Pajuçara, Maceió/AL, CEP: 57030-270, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica admitida como nova sócia **MARIA SANDERLI DE LIMA MEDEIROS**, brasileira, natural de Itaporanga/PB, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/04/1967, portadora da cédula de identidade sob nº. 1.121.708 SSP/PB e CPF sob nº. 503.917.714-34, residente e domiciliada na Avenida Cabo Branco, nº 2566, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58045-010.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500760
Protocolo : 190500760 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Chancela : 50F7723F90998F05381E5CA41F25F4DCAC620EAC
João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500778
Protocolo : 190500778 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Chancela : 4B5051BD75CE18D1485890ADF83710B71C7043B3
João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Continuação Vigésima Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada Sob a Denominação de "MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA".



CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), passar a ser R\$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil, quinhentos reais), com aumento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em moeda corrente do país, realizado pelo novo sócio revelado na cláusula segunda. Com o aumento, fica o capital social dividido em 821.500 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentas) quotas distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Total R\$
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	818.500	R\$ 818.500,00
MULTIPLEX PARTICIPAÇÕES LTDA	1.500	R\$ 1.500,00
MARIA SANDERLI DE LIMA MEDEIROS	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	821.500	R\$ 821.500,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passará a exercida em conjunto ou isoladamente por **SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 06/09/1966, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade 1.007.139 SSP/PB, CPF 427.948.624-72 e **MARIA SANDERLI DE LIMA MEDEIROS**, brasileira, natural de Itaporanga/PB, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/04/1967, portadora da cédula de identidade sob nº. 1.121.708 SSP/PB, CPF sob nº. 503.917.714-34, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, na modalidade de Sociedade Limitada, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO**

1. A sociedade gira sob denominação social de **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, usa o nome de fantasia "MAQ-LAREM"



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500760
Protocolo : 190500760 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Chancela : 50F7723F90998F05381E5CA41F25F4DCAC620EAC
João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500778
Protocolo : 190500778 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Chancela : 4B5051BD75CE18D1485890ADF83710B71C7043B3
João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Continuação Vigésima Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada Sob a Denominação de "MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA".



e tem sua sede e foro jurídico na cidade de João Pessoa - PB, estabelecida à Avenida Epitácio Pessoa, 2580, Loja 01 – Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP 58045-000, podendo no seu interesse social, abrir filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS FILIAIS**

1. A Sociedade possui as seguintes filiais:
 - a) Filial 02: Localizada na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1975, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP:59076-000, registrada com NIRE 24900238879 e CNPJ 40.938.508/0005-83.
 - b) Filial 03: Localizada Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 5059, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52051-000, registrada com NIRE 26900670179 e CNPJ 40.938.508/0006-64.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO OBJETO DA SOCIEDADE**

1. A sociedade tem por objetivo social:
 - a) Matriz:
 - i. 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 - ii. 8219-9/01 - Fotocópias;
 - iii. 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 - iv. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 - v. 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
 - vi. 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
 - vii. 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 - viii. 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática.
 - b) Filial 02:
 - i. 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 - ii. 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
 - c) Filial 03:
 - i. 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 - ii. 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

**CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE DURAÇÃO**



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500760

Protocolo : 190500760 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Chancela : 50F7723F90998F05381E5CA41F25F4DCAC620EAC

João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500778

Protocolo : 190500778 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Chancela : 4B5051BD75CE18D1485890ADF83710B71C7043B3

João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Continuação Vigésima Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada Sob a Denominação de "MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA".



1. O prazo de duração é indeterminado, podendo a mesma ter participação em outras sociedades de qualquer tipo jurídico, tendo iniciado suas atividades em 15 de agosto de 1991.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL**

1. O capital social é de R\$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais) divididos em 821.500 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Total R\$
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	818.500	R\$ 818.500,00
MULTPLEX PARTICIPAÇÕES LTDA	1.500	R\$ 1.500,00
MARIA SANDERLI DE LIMA MEDEIROS	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	821.500	R\$ 821.500,00

2. A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.
3. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
4. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c Artigo 997, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO**

1. A administração da sociedade é exercida por em conjunto ou isoladamente por **SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 06/09/1966, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade 1.007.139 2via SSDS/PB, e CPF 427.748.624-72 e **MARIA SANDERLI DE LIMA MEDEIROS**, brasileira, natural de Itaporanga/PB, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 26/04/1967, portadora da cédula de identidade sob nº. 1.121.708 SSP/PB e CPF sob nº. 503.917.714-34, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA
POR PROCURAÇÃO**



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500760
Protocolo : 190500760 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Chancela : 50F7723F90998F05381E5CA41F25F4DCAC620EAC

João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

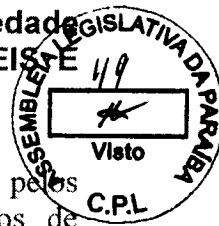


Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500778
Protocolo : 190500778 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Chancela : 4B5051BD75CE18D1485890ADF83710B71C7043B3

João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Continuação Vigésima Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada Sob a Denominação de "MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA".



1. Poderá a sociedade ser representada por um ou mais procuradores nomeados pelos administradores, nos limites estabelecidos pelos respectivos instrumentos de mandato.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

1. A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos), aumentar o capital, modificar o objeto social ou qualquer outra modificação social, transformar, incorporar outra empresa, ser incorporada por outra ou outras empresas, cindir-se parcialmente em duas ou mais empresas e fundir-se com outras empresas nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
2. O sócio que não concorda com as alterações do CAPUT deste artigo poderá sair da sociedade, recebendo para isso, sua participação no capital e demais haveres.

**CLÁUSULA NONA
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

1. Os sócios que exercerem atividades na empresa, perceberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore. O valor será fixado por deliberação dos sócios que compõem 3/4 (três quartos), do capital social, de acordo com a situação econômico-financeira da sociedade, bem como os objetivos de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
2. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.
3. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DO FALECIMENTO, DESSITÊNCIA, RETIRADA DE SÓCIO E
CONTINUIDADE DA SOCIEDADE**



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500760

Protocolo : 190500760 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Chancela : 50F7723F90998F05381E5CA41F25F4DCAC620EAC

João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba

Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500778

Protocolo : 190500778 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Chancela : 4B5051BD75CE18D1485890ADF83710B71C7043B3

João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

Continuação Vigésima Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Limitada Sob a Denominação de "MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA".



1. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios remanescentes que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuir, sendo que o pagamento destes haveres, será feito com base em avaliação patrimonial da empresa, com base em método de fluxo de caixa descontado, devendo os haveres ser pagos em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo índice oficial de inflação vigente à época de cada pagamento, sem acréscimos de juros, vencendo-se a primeira noventa dias após o evento.
2. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência de (noventa) dias, e seus: haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no Item 1 acima.
3. A sociedade não se dissolverá e por consequência não será liquidada, por morte, falência, retirada ou incapacidade de qualquer dos sócios quotistas, continuando a operar sem solução de continuidade, com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, e os sócios remanescentes, desde que nisso acordem.
4. Caso o sócio quotista que vier a falecer, for declarado falido, interdito, incapaz ou que quiser retirar-se da sociedade, serão pagos conforme o previsto no item 1 acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS**

1. Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelo decreto 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva, pela lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
DA INEXISTÊNCIA DE CRIMES**

1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para registro na Junta Comercial do Estado Paraíba.

João Pessoa, 10 de Julho de 2019.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500760
Protocolo : 190500760 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Chancela : 50F7723F90998F05381E5CA41F25F4DCAC620EAC
João Pessoa - PB, 05/09/2019

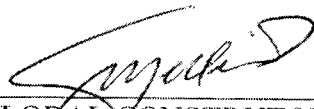
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

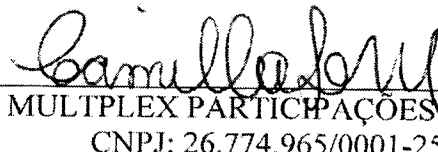


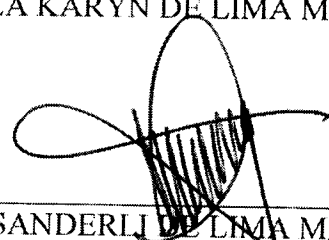
Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500778
Protocolo : 190500778 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Chancela : 4B5051BD75CE18D1485890ADF83710B71C7043B3
João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral




GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 12.098.027/0001-48
SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO


MULTIPLEX PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 26.774.965/0001-25
CAMILLA KARYN DE LIMA MEDEIROS


MARIA SANDERLI DE LIMA MEDEIROS



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500760
Protocolo : 190500760 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Chancela : 50F7723F90998F05381E5CA41F25F4DCAC620EAC
João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 05/09/2019 Sob N° 20190500778
Protocolo : 190500778 de 29/08/2019 NIRE: 25200217365
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Chancela : 4B5051BD75CE18D1485890ADF83710B71C7043B3
João Pessoa - PB, 05/09/2019

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PB



NOME
SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1007189 SSP PB

CPF
427.948.624-72

DATA NASCIMENTO
06/09/1966

FILIAÇÃO
JOAO MEDEIROS DO NASCIMENTO
MARIA JOSE SALES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
0371546/976

VALIDADE
26/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2146865986

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA. PB

DATA EMISSÃO
27/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41012440189
PB043076786

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

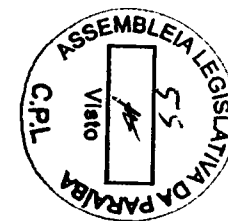
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ 40.938.508/0001-50, situada na Av. Epitácio Pessoa nº. 2580, Tambauzinho, João Pessoa - Paraíba, neste ato representada pelo Sr. **Severino Medeiros do Nascimento**, CPF 427.948.624-72, inscrito no RG sob o nº. 1.007.139 SSP PB, conforme contrato social.

OUTORGADO: Vanderley de Lima Fernandes, brasileiro, casado, consultor Comercial, inscrito no CPF sob o nº. 010.398.354-65, inscrito no RG sob o nº. 2565859 SSP/PB.

OBJETIVO E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração o OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, concedendo-lhe poderes para representá-lo perante empresas privadas, entidades paraestatais, sociedades de economia mista e repartições públicas em quaisquer negociações comerciais permitidas por lei e relacionadas com o objeto da empresa outorgante, bem como:

- Formular propostas de preço e firmar negócios legalmente permitidos compatíveis com as atividades da outorgante;
- Receber e faturar pedidos de compras ou de serviço;
- Participar de quaisquer modalidades de processos licitatórios estabelecidos em lei e praticar os atos inerentes a estes processos, tais como retirar editais, assinar lista de presença e atas, apresentar impugnações, interpor recursos, desistir de prazo recursal, fazer lances de preços, nomear representantes para participações nos processos licitatórios e ainda praticar todos os demais atos pertinentes em nome da outorgante;
- Apresentar e assinar documentações de habilitação, proposta, contratos, aditivos e atas de registro de preço, bem como outros documentos que se façam necessários referente ao cumprimento de negociações com entes públicos ou privados;
- Acompanhar processos administrativos, podendo solicitar vistas ou protocolar quaisquer documentos de interesse da outorgante;

Enfim, representar a outorgante em todo e quaisquer negócio legalmente permitido em compatibilidade com o objeto de atuação da empresa outorgante.

O prazo de validade desta procuração será até o dia **31/12/2023**.

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2022.

MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Severino Medeiros do Nascimento
Diretor Administrativo

M Meneghel Cartório
Luiz Meneghel Bettiol
TABELIAO
Av. Santa Catarina, 67 - Bairro dos Estados
João Pessoa - Paraíba
cartorio3cm@gmail.com + (83) 3244-1313

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 426-III do CPC)
João Pessoa-PB 28/12/2022
Escrevente: RAYANNE SUELLEN SABINO HONORATO
Selo Digital: ANQ39029-UL3A
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$3,94 ISS R\$0,20 Farpem R\$0,00
Fepj R\$0,73 MP R\$0,06

João Pessoa-PB 28/12/2022
CNPJ 40.938.508/0001-50
www.maq-larem.com.br

Reconhecido por assinatura e/ou firma(s) de:
SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO
João Pessoa/PB 28/12/2022
Em cartório de verdade Dou fé
Escrevente: RAYANNE SUELLEN SABINO HONORATO
Selo Digital: ANQ39029-UL3A
Confira em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$3,94 ISS R\$0,20 Farpem R\$0,00
Fepj R\$0,73 MP R\$0,06



NOME

VANDERLEY DE LIMA FERNANDES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF

2505899 SSP PB

CPI

010.398.354-65

DATA NASCIMENTO

10/04/1982

FILIAÇÃO

VANDERLEY CARLOS FERNANDES

MARIA CELIA DE LIMA FERNANDES

ES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01402812201

VALIDADE

01/09/2025

1ª HABILITAÇÃO

19/06/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO

02/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

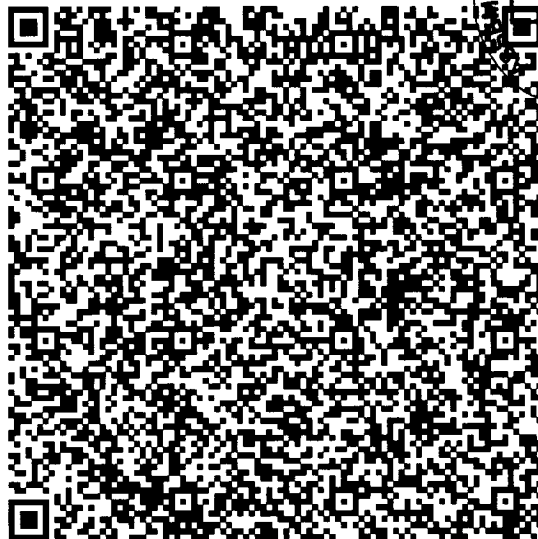
83184300104
PB041361857

PARAÍBA

DENATRAN

CONTRAN

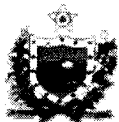
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	17/12/1996
16.091.867-7	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
40.938.508/0001-50	2520021736-5	
LOGRADOURO	NÚMERO	
AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	2580	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
LOJA 01	TAMBAUZINHO	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58042-006	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO	
7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO	
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	
8219-9/01	FOTOCOPIAS	
8211-3/00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
4614-1/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS,	
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL		04/09/1991
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		CARGO
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA		SÓCIO
MARIA SANDERLI DE LIMA MEDEIROS		SÓCIO-ADMINISTRADOR
MULTPLEX PARTICIPACOES LTDA - ME		SÓCIO
SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO		ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA		09/02/2024
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO
202308090812331643		09/08/2023 08:12:33

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



Insc. Muni.: 543080

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

01/02/2013 16:44:10

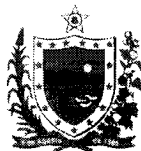
CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 543080	Nome/Razão Social MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ 40.938.508/0001-50	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade EQUIPAMENTOS, APARELHOS, FERRAMENTAS OU PECAS	
Nome Fantasia	Insc. Junta Comercial 25600120825	
Situação Contribuinte Ativa	Início 29/04/1998	
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Camê Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO				
Logradouro AV EPITACIO PESSOA	Número 02580	CEP 58042-006	APT. / SALA	BLOCO
Bairro TAMBAUZINHO	Complemento LOJA 01			

ATIVIDADES	
Segmento COMERCIAL	Grupo COMERCIO VAREJISTA
Atividade EQUIPAMENTOS, APARELHOS, FERRAMENTAS OU PECAS	Atividade CNAE Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Incidência Normal de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 7733100

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754701	Comércio varejista de móveis
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219901	Fotocópias
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

SÓCIOS	
NOME	CARGO
GLOBAL CONSTRUTORA LTDA	
MARIA SANDERLI DE LIMA MEDEIROS	SOCIO-COTISTA
MULTIPLEX PARTICIPAÇÕES LTDA	



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE FORNECEDORES - SIREF



CERTIFICADO ESTADUAL DE CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO Nº 3

RAZÃO SOCIAL

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J/C.P.F

40.938.508/0001-50

CATEGORIA

A

ENDEREÇO

AV. EPITACIO PESSOA,2580 TAMBAUZINHO

CIDADE/ESTADO

JOAO PESSOA - PB

FONE/RAMAL

83 3133-4004

FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

160918677

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

543080

REG. ÓRGÃO REPRESENTAÇÃO

CAPITAL INTEGRALIZADO

821.500,00

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

GLOBAL CONSTRUTORA LTDA

MULTPLEX PARTICIPACOES LTDA

MARIA SANDERLI DE LIMA MEDEIROS

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

REGISTRO NO CONSELHO

DATA/HORA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

Quinta-feira 28 Setembro

17:06:37h

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE



492264441961763959942270

ATIVIDADES (CÓDIGOS)

41200 - EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS P/ INFORMATICA , 40300 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO ,
40800 - MOBILIARIO E UTENSILIOS ESCOL. E ESCRITO , 20802 , 20502 , 21203

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO

REGISTRO GERAL (RG) 1007739	DATA 26/11/2009	REGISTRO COMERCIAL 25200217365	DATA 01/09/1991
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA	DATA	DECRETO DE AUTORIZAÇÃO	
C.N.P.J/C.P.F. 40.938.508/0001-50		INSCRIÇÃO ESTADUAL 160918677	VALIDADE
REGULARIDADE COM FGTS	VALIDADE 15/10/2023	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 543080	VALIDADE
FISCO FEDERAL	VALIDADE 31/10/2023	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA	VALIDADE 14/10/2023
FISCO ESTADUAL	VALIDADE 05/11/2023	ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VALIDADE
FISCO MUNICIPAL	VALIDADE 05/11/2023	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	VALIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL / DEMONSTRATIVO CONTÁBIL	DATA 30/04/2024	CONSELHO REG. CLASSE SEM CONSELHO	DATA
CADASTRO INICIAL	DATA 30/11/2022	RENOVAR ATÉ	DATA 14/10/2023

OBSERVAÇÕES

CERTIFICADO EMITIDO POR MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA via web
PARA CONFERIR AUTENTICIDADE DO CECH, ACESSE <https://siref.pb.gov.br/CechValidadeConsultarS>





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.938.508/0001-50 DUNS®: 90*****69
Razão Social: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2024
FGTS	Validade:	15/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/11/2023
Receita Municipal	Validade:	06/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/09/2023 11:16

CPF: 427.948.624-72 Nome: SEVERINO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.938.508/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

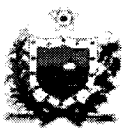
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:07 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2023.

Código de controle da certidão: **B5BA.8E10.F199.4754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 3DC0.A2FD.6BA7.D7BF

Emitida no dia 06/09/2023 às 15:01:15

Nome Empresarial:

MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Número:

2580

Complemento:

LOJA 01

Bairro:

TAMBAUZINHO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58042-006

Inscr. Estadual:

16.091.867-7

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.938.508/0001-50

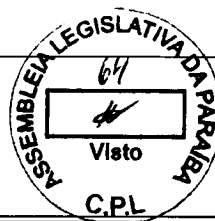
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Data: 06/09/2023
Hora: 15:07

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2023/014752

Nº de Controle de Autenticação

544.456.419.470

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 40938508000150		Nome do Contribuinte MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) AV PRES EPITACIO PESSOA			Número 02580	Apto/Sala	Bloco	Complemento LOJA 01
Bairro TAMBAUZINHO		CEP 58042006	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das dívidas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202399959021		ISS - Pessoa Jurídica - Valor Total
	202399959022		ISS - Substituição Tributária

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 54308-0

IMOBILIÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 06/09/2023 15:07:18

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.938.508/0001-50
Razão Social: MAQ LAREM MAQ MOV E EQUIP LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 2580 LOJA 01 / TAMBAUZINHO / JOAO PESSOA / PB / 58045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

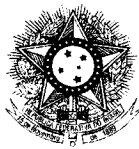
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091600390505280425

Informação obtida em 25/09/2023 10:33:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.938.508/0001-50

Certidão nº: 46693941/2023

Expedição: 06/09/2023, às 15:08:19

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.938.508/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

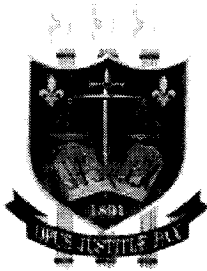
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.938.508/0001-50

Razão Social: MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: MAQLAREM

Certidão emitida às 09:02 de 14/09/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **BjrG/djC**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA



Parecer nº 574/2022

Processo nº 2923/2023

Interessado: **Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Prorrogação de contrato**

PARECER

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Casa Legislativa solicita a esta Procuradoria que proceda à análise e emita parecer jurídico sobre a possibilidade de prorrogação do contrato nº 62/2019, celebrado entre a Assembleia Legislativa e **Empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa especializada de Outsourcing de impressão (serviços de reprografia), de acordo com os itens especificados no Contrato supramencionado, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme disposto nos autos, esta Casa Legislativa pretende efetuar a prorrogação do referido contrato **estendendo a vigência por mais doze meses, mantendo inalterada todas as demais condições, inclusive preço, que irão se manter fixos e dentro dos valores praticados do mercado**, conforme informação trazida pela Comissão de Licitação.

Com efeito, a Lei n.º 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre estas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2.º, *in verbis*:-

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. [...]

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA



Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no *caput* determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas em uma das hipóteses dos incisos do dispositivo. Um desses casos é o dos serviços executados de forma contínua, nos termos do inciso II, *caput*, acima transcrito. Assim, as avenças relativas aos serviços contínuos podem ter duração de até 60 (sessenta) meses, contadas as respectivas prorrogações, desde que visem atingir preços e condições mais vantajosas para Administração.

Nos termos expostos pelo Tribunal de Contas da União, no Acórdão 10138/2017 da Segunda Câmara, serviço contínuo é caracterizado pela essencialidade para manter o patrimônio e os serviços públicos em efetivo funcionamento.

O caráter contínuo de um serviço (art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993) é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público **ou o cumprimento da missão institucional**. (Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara, Data da sessão 28/11/2017, Relator ANA ARRAES).

No caso dos autos, o que se pretende é evitar a interrupção do serviço, tendo em vista a indispensabilidade na garantia da melhor prestação do serviço legislativo administrativos, uma vez são de uso em representação e serviços desta Casa, sendo um instrumento essencial para o desenvolvimento de suas funções institucionais, como bem destacado na justificativa emitida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos (fls. 01).

Assim, podem-se enumerar os seguintes requisitos para a prorrogação contratual: (I) contrato relativo à prestação de serviços contínuos; (II) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; (III) prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos; (IV) justificativa por escrito do interesse na prorrogação; e (V) autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

No que tange ao primeiro requisito, esse foi obedecido, uma vez que o contrato abrange serviço de empresa especializada de Outsourcing de impressão (serviços de reprografia), essenciais para



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA**



execução das atividades desta Casa, sendo, portanto, contrato de execução continuada.

Importante mencionar ainda que, conforme informação da Comissão Permanente de Licitação, o valor do contrato está compatível com os preços praticados pela contratada, conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor de Departamento de Material e Compras, sendo o ofertado pela MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA a menor proposta apresentada (fls. 26 a 32).

Quanto ao terceiro requisito legal - prorrogação, limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos, não existe óbice à dilatação contratual, uma vez que, com a prorrogação por mais doze meses pretendida perfazerá o total de sessenta meses, estando o prazo de prestação contratual dentro do legalmente permitido.

No que diz respeito à justificativa técnica, esta foi emitida por escrito pelo Departamento de Informática deste Poder, informando quanto ao interesse/necessidade da prorrogação, tendo sido juntado ao processo onde é demonstrado de forma objetiva e clara a necessidade desta Casa Legislativa proceder à renovação do contrato.

Ademais, há previsão contratual expressa de prorrogação da vigência da avença:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de vigência deste Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, contado a partir do dia 08 de outubro de 2019 até o dia 07 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 57, § II da Lei Federal 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente”

Conforme Memo nº 142/2023 (fls. 03), do Departamento de Informática, a empresa interessada *“cumpre com maestria os serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de Reprografia) de acordo com os itens destacados da cláusula segunda”*.

Já em cumprimento ao requisito elencado da autorização para a prorrogação contratual pela autoridade competente para celebrar o contrato, nos termos do art. 57, §2º, da Lei de Licitações, é importante ressaltar que no processo administrativo em questão consta a Autorização da Diretoria Geral para que se procedam às alterações contratuais



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
PROCURADORIA**



em tela (fls. 34). Ou seja, esta Casa manifesta interesse na renovação pretendida.

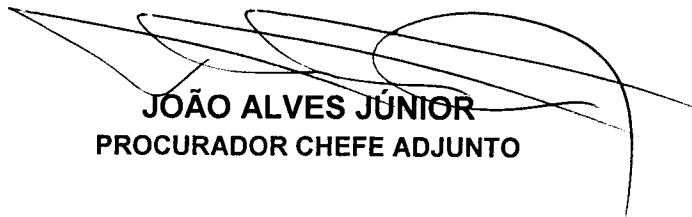
E, ainda, conforme a cláusula terceira do contrato em apreço, consta manifestação expressa da interessada de manter a prestação do serviço em apreço.

Por fim, destaca-se que também faz parte do processo informações prestadas pela Secretária de Finanças (fl. 337), no qual informa a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a prorrogação do contrato.

Assim, opina esta Procuradoria pela possibilidade de prorrogação contratual e celebração do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019, celebrado entre esta Casa Legislativa e a Empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos termos do art. 57, inciso II da Lei das Licitações, estando presentes todas as exigências estabelecidas no art. 55, XIII e § 2º do art. 57 da mencionada Lei.

É o Parecer.

João Pessoa, 05 de outubro de 2023.


JOÃO ALVES JÚNIOR
PROCURADOR CHEFE ADJUNTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.938.508/0001-50, estabelecida à Av. Eptácio Pessoa nº 2580, loja 01 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, representada neste ato por **Vanderley de Lima Fernandes**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 2565859 SSP/PB e CPF nº 010.398.354-65, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 62/2019, de Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão (serviços de reprografia), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 2923/2023, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 62/2019, com fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do contrato permanece R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis Reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPOS DA ATA	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	01	Tipo 2 – multifuncional Monocromático A4 – impressão/cópia/digitalização e Fax. Marca Samsung M4080 Fx	52	Und	183,33	9.533,16
	02	Impressão para impressora Tipo 2 – Multifuncional monocromático A4 – impressão/cópia/Digitalização e Fax	180	Mil	12,22	2.199,60
04	01	Tipo 4 – multifuncional Policromático A4 – impressão/cópia/digitalização e Fax. Marca Samsung C4062 Fx	06	Und	292,50	1.755,00
	02	Impressão para impressora Tipo 4 – Multifuncional Policromático A4 – impressão/cópia/Digitalização e Fax Preto e Branco.	10	Mil	35,83	358,30
	03	Impressão para impressora Tipo 4 – Multifuncional Policromático A4 – impressão/cópia/Digitalização e Fax Colorido.	10	Mil	135,00	1.350,00
07	01	Tipo 7 – multifuncional Monocromático A3 – impressão/cópia/digitalização. Marca Ricoh Mp7503+Sr 4130	02	Und	2.400,00	4.800,00
						19.996,06

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903900.100.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato nº 62/2019 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de outubro de 2023 até 07 de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 62/2019, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 07 de outubro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Bruno Mouzinho Regis

Diretor Geral

MAQ-LAREM MAQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

06311023458

03633888401



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA**



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2923/2023.

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019.

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 62/2019, com fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

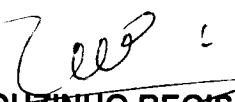
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.100.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos noventa e seis Reais e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08.10.2023 a 07.10.2024.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E VANDERLEY DE LIMA FERNANDES.

João Pessoa, 08 de outubro de 2022.


BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00131
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 11/2023
REGISTRO CGE Nº 22-01106-1
LICITAÇÃO BB 1022716

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2023 – às 9:00h.
INÍCIO DA DISPUTA: 25/10/2023 às 9h15min.

OBJETO: Contratação de Serviço Especializado de Monitorização Intraoperatória - OPME
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 077/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).
 O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com
 João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

Marília Quirino de Almeida
Matrícula nº 000021
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00331
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 66/2023
Registro CGE nº - 23-02365-7
LICITAÇÃO BB 1021502

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/10/2023 – às 9:00h.
INÍCIO DA DISPUTA: 25/10/2023 às 9h15min.

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Materiais Permanentes para o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes - CG e Hospital Regional de Patos-PB - Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduíny Carneiro
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Bárbara Eliza Pereira de Oliveira, designada pela Portaria nº 075/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com
 João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

Bárbara Eliza Pereira de Oliveira
Agente de Contratação
Matrícula 000636

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03472-6
Nº do Contrato 0164/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DIVINO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HOMOSTÁTICO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 160.800,00
Período da Vigência do Contrato 5/10/2023 A 5/4/2024
Data da Assinatura 5/10/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03474-2
Nº do Contrato 0174/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - BACLOFENO, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 2.555,00
Período da Vigência do Contrato 5/10/2023 A 5/4/2024
Data da Assinatura 5/10/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Assembleia Legislativa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2996/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, às **09 (nove) horas do dia 25 de outubro de 2023**, na sala de reuniões do Centro Administrativo da ALPB, localizada à *Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 3º andar - sala 327 - Centro, João Pessoa/PB*, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 26/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada Global, reservada exclusivamente à participação de ME/EPP, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006, Resolução nº 1.219/2007 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, para atender as necessidades de reforma do Gabinete e Ante Sala de Recepção da Presidência da Assembleia Legislativa da Paraíba. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no endereço eletrônico <http://www.al.pb.leg.br>, no e-mail cplalpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente da comissão permanente de licitação da Assembleia Legislativa (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 16h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 10 de outubro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para uso em representação e serviços dessa Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, teve como vencedora do certame a empresa **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A. – CNPJ nº 02.491.558/0001-42**, no Valor Mensal Estimado de 266.400,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos Reais).

João Pessoa, 10 de outubro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
PREGOIRO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2830/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

Nos termos do Art. 16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o **diretor Geral da Assembleia Legislativa da Paraíba, RATIFICA** o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, autoriza a contratação em caráter emergencial da Empresa **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com o CNPJ nº 09.117.897/0001-02, para prestação de serviços de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessárias à execução dos serviços de recuperação nos prédios do Memorial, Casa Sede e Anexo II, Prédio Estacionamento e Anexo V propriedades desta Casa Legislativa, no valor total de R\$ 278.720,00 (duzentos e setenta e oito mil e setecentos e vinte reais), na conformidade do procedimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, expresso nos autos do processo.

João Pessoa, 06 de outubro de 2023.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2923/2023.

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Terceira do contrato nº 62/2019, com fundamento legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.100.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 19.996,06 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis Reais e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08.10.2023 a 07.10.2024.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS E VANDERLEY DE LIMA FERNANDES.
 João Pessoa, 08 de outubro de 2022.

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/10/2023 às 10:51:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 106641/23 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2023, referente a(o) Assembleia Legislativa, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Felipe de Souza Barbosa.

Nº de Ordem do Aditivo: 6º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 07/10/2023

Data de Publicação do Aditivo: 11/10/2023

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: A renovação deste Contrato justifica-se, após avaliação técnica e operacional do Departamento de Informática, pelo desempenho excepcional na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão; Feedback Positivo dos Usuários finais, o que reflete diretamente na satisfação dos funcionários e na produtividade; e atendimento às necessidades operacionais, pois a empresa tem sido ágil em atender as necessidades operacionais desta Casa Legislativa, com fornecimento de suprimentos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	37eb6c068470619eb601fb10a8441a56
Comprovaantes de regularidade da contratada	Sim	12ef806e617bcf413d2b0b6a3f44c58d
Justificativa técnica	Sim	efce39c66adcbc788ad44020cb50b8fe
Parecer jurídico	Sim	9281b0e9bed6554fa9c545e564b840f5
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	f985d7c755d95fd0d403da8870c56850

João Pessoa, 19 de Outubro de 2023



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB